6º Sessão Ordinária

Informações Básicas

Tipo da sessão: Sessão Ordinária
Abertura: 21/03/2023 11:13
Encerramento: 21/03/2023 11:13

Mesa Diretora

Presidente: MAGALY DA SILVA GODOY
Vice-presidente: MEIRE LEITE VIEIRA
1º Secretário: TALLES GABRIEL LEITE IBANES
2° Secretário: ZELI MARGARIDA GARCIA MARIN MACIEL

Lista de Presença

Narrativa

Aos vinte e um dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, no Plenário **"Ver. IRINEU NETO DA SILVEIRA",** desta Câmara Municipal de Caracol/MS, sob a Presidência da Senhora Vereadora. **MAGALY DA SILVA GODOY**, tendo como Vice-Presidente a Sra. Vereadora **SULMEIRE LEITE VIEIRA,** como 1º Secretário Sr. Vereador **TALLES GABRIEL LEITE IBANES** e como 2ª Secretária Sra. Vereadora **ZELI M. GARCIA MARIN MACIEL**, presentes os demais Vereadores (as): **HAROLDO ESCOBAR FRANCO, LIDIANE LOPES LESCANO, LUIZ ANTÔNIO JARSON, RONISON CENTURIÃO PEREIRA E WILLIAN RODRIGUES PACHECO**. Após as formalidades legais, com os trabalhos pautados, estando em horário Regimental e havendo ***"quórum legal"*** dando início ao expediente, a senhora Presidente Vereadora MAGALY GODOY "em nome de Deus e na presença dele" declarou aberta a Sessão dos trabalhos deste Poder Legislativo, colocando a Ata da Sessão anterior em aprovação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Ato contínuo, a Presidente determinou ao 1º Secretário a leitura da matéria do pequeno expediente onde foram lidos os documentos que deram entrada na ordem do dia: Ofícios nº 030 a 037/2023/GAB/PMC – Poder Executivo; Ofício n. 031/2023/SMS – Secretária Municipal de Saúde; Indicação nº032, 033, 034 e 035/2023 – Ver. Ronison C. Pereira (Tico); Indicação nº036/2023 - Vereadora Meire Leite Vieira; Indicação nº037/2023 – Ver. Magaly da Silva Godoy. Após a leitura do referido projeto a senhora presidente abriu para as solicitações verbais. Do nobre vereador Sr. Talles Gabriel L. Ibanes, solicitando para que seja encaminhado em expediente ao excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Carlos Humberto Pagliosa, a possibilidade da reforma geral da rodoviária de nosso Município, pois a mesma encontra-se abandonada, como forros caídos, pintura antiga, etc. Necessitando urgente de uma reforma, pois quando as edificações não são adequadamente conservadas, a deterioração é acelerada até o completo deterioração do bem. Ainda do mesmo nobre vereador Sr. Talles, solicitando

para que seja encaminhado em expediente ao excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Carlos Humberto Pagliosa, solicitando Relatório referente aos abastecimentos no posto de gasolina localizado na cidade em Bela Vista/MS, constando informações de destinos dos veículos, respectivas placas e nomes dos motoristas, do período de janeiro de 2023 até a data de hoje. A referida solicitação se faz necessária para informações a Esta Casa Legislativa, pois houve denúncias de que estão abastecendo veículos particulares. Ainda do mesmo vereador, solicitando para que seja encaminhado em expediente ao excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Carlos Humberto Pagliosa c/c ao ilustríssimo Secretário de Obras Sr. Honorato Ovelar Solaliendres, a possibilidade de informações quanto ao recolhimento de galhos, entulhos, onde os mesmos são depositados após a coleta, se no lixão ou em outro local, e se for no próprio lixão, qual o prazo que eles usam para tampar o lixo. Ainda do mesmo vereador, solicitando para que seja encaminhado em expediente ao excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Carlos Humberto Pagliosa, a possibilidade da coleta de pneus nas borracharias da cidade, e serem direcionado ao Município de Bela Vista, visto que lá existe um depósito especifico. A referida solicitação se faz necessária pois, em visita ao lixão o nobre vereador constatou que estão depositando pneus no mesmo. Ainda do mesmo vereador, solicitando para que seja encaminhado em expediente ao excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Carlos Humberto Pagliosa c/c ao ilustríssimo Secretário de Obras Sr. Honorato Ovelar Solaliendres a possibilidade de enviar a esta Casa Legislativa a relação detalhada dos serviços prestados aos produtores rurais com caminhões e outros maquinários, desde o início do mandato até o momento. Da nobre vereadora Sra. Lidiane Lopes Lescano, solicitando para que seja encaminhado em expediente ao excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Carlos Humberto Pagliosa, a possibilidade do envio da Cópia integral do processo licitatório do programa FERTIRRIGAÇÃO, destinado aos pequenos produtores da agricultura familiar. A fim de conhecimento. Ainda da mesma nobre vereadora, Sra. Lidiane Lopes Lescano, e ao mesmo destinatário, a possibilidade do envio do contrato de prestação de serviços do caminhão prancha, bem como planilha de execução dos serviços com seus respectivos locais. Do nobre vereador Sr. Haroldo Escobar Franco, solicitando para que seja encaminhado em expediente ao excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Carlos Humberto Pagliosa, a possibilidade da realização dos reparos necessários nas lâmpadas da quadra de esportes localizada no Alto Caracol, pois foi constatado que no local só está funcionando uma lâmpada, e no período noturno está totalmente escuro, impossibilitando a pratica de esportes neste período. Do nobre vereador Sr. Luiz Antônio Jarson, solicitando para que seja encaminhado em expediente ao excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Carlos Humberto Pagliosa, a possibilidade do conserto do caminhão F- 4000 que se encontra no pátio da AGRAER, e que após o conserto do mesmo, ser transferido para a secretaria de assistência social, a fim de prestar serviços (se possível e ser amparado por lei) às pessoas do nosso Município que necessitam (Obs.: segundo informações o mesmo encontra-se estragado).Do nobre vereador Sr. Ronison C. Pereira (Tico), solicitando para que seja encaminhado em expediente ao excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Carlos Humberto Pagliosa, c/c ao Diretor Tributos Sr. Roberto PIssurno, solicitando informações , pois o mesmo foi questionado por um cidadão de que existe uma Lei em nosso Município que pessoas aposentadas são isentas do pagamento do IPTU, diante do mesmo solicita - se informações se isso procede ou não, para que a mesma seja aplicada em nosso Município. Ainda do mesmo vereador, solicitando para que seja encaminhado em expediente ao excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Carlos Humberto Pagliosa, c/c ao Ilustríssimo Secretário de Agricultura Sr. Carlos Roberto Hespporte, Informações quanto ao andamento da reforma/reparos necessários da máquina semeadeira e do

polarizador. Pois segundo informações estava estragada. Diante do mesmo solicita – se informações para saber se os reparos necessários já foram iniciados, a fim de atender os pequenos produtores. Da nobre vereadora Magaly da Silva Godoy, solicitando para que seja encaminhado em expediente a ilustríssima Secretária de Saúde Sra. Cristina Araújo Pezzini, a possibilidade da aquisição de EPI (Equipamentos de proteção individual), para os Agentes de Saúde do nosso Município de Caracol. Engloba vários equipamentos por se levar em consideração a influência climática relacionada a calor, vento, chuva, frio, cito alguns, como chapéus, camiseta de manga longa, luvas, óculos, protetores solares, etc., A referida solicitação se faz, pois é fundamental para maior proteção e comodidade dos mesmos, tais equipamentos visam proteger o trabalhador de possíveis riscos ou ameaças a sua segurança e saúde. Ainda da mesma vereadora, solicitando para que seja encaminhado em expediente a ilustríssima Secretária de Educação Sra. Thaiz Leite de Andrade, providências quanto aos alunos que necessitam de assistência na área de educação. Em 30 de novembro de 2021, foi sancionada a Lei 14.254 (em anexo) que "dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem". Essa Lei oferece o acompanhamento e assistência integral aos alunos da educação básica de escolas públicas e privadas, garantindo que as necessidades desses alunos sejam atendidas por uma equipe multidisciplinar, com profissionais da área da saúde, com terapias e medicamentos, e da área da educação. A Lei ainda determina que os Professores da Educação Básica recebam as capacitações necessárias por parte das Instituições de Ensino, para o reconhecimento precoce dos indicadores de um transtorno de aprendizagem e para a devida assistência em sala de aula. A assistência integral ao aluno será feita da seguinte forma: • Reconhecimento precoce do transtorno por parte dos pais e/ou escola; • Direcionamento do aluno a uma análise clínica para a confirmação do diagnóstico; • Suporte da rede de ensino ao aluno, em relação ao seu nível de dificuldade e desenvolvimento escolar, em conjunto com uma equipe médica. Os alunos com TDAH ou outros transtornos de aprendizagem devem receber total assistência e suporte das redes de ensino e sistemas de saúde, com professores capacitados, recebendo formação continuada, para atender as necessidades dos alunos em sala de aula, para seu desenvolvimento escolar e acompanhamento médico com terapias periódicas e medicações. O diagnóstico é clínico, baseado nos critérios do DSM.IV, o manual de classificação das doenças mentais, levando em consideração os sintomas que evidenciam - se na infância, principalmente em período escolar. Deve-se estar atento a alterações no comportamento da criança no ambiente doméstico, escolar e nas horas de lazer. Em reunião e visitas aos pais desses alunos fui informada que o acompanhamento com o diagnóstico clínico vem sendo realizado e que constantemente a Médica Psiquiatra que atende o nosso Município emite os laudos (em anexo) e encaminha a Secretária Municipal de Educação, solicitando que: " Pensando no melhor rendimento e aproveitamento escolar, solicito professor auxiliar e participação de sala de recurso e reforço escolar", o que não vem acontecendo. DO FUNDAMENTO: Dito isso vale destacar o que diz o Art. 4° e 5° da Lei Federal 14.254/2021: Art. 4° Necessidades especificas desenvolvimento do educando serão atendidas pelos profissionais da rede de ensino em parceria com profissionais da rede de saúde. Parágrafo único. Caso seja verificada a necessidade de intervenção terapêutica, esta deverá ser realizada em serviço de saúde em que seja possível a avaliação diagnóstica, com metas de acompanhamento por equipe multidisciplinar composta por profissionais necessários ao desempenho dessa abordagem. Art. 5° No âmbito do programa estabelecido no art. 1° desta Lei, os sistemas de ensino devem garantir aos professores da educação básica amplo acesso à informação, inclusive quanto aos

encaminhamentos possíveis para atendimento multissetorial, formação continuada para capacitá-los à identificação precoce dos sinais relacionados aos transtornos de aprendizagem ou ao TDAH, bem como para o atendimento educacional escolar educandos. (grifo nosso). Por outro enfoque a LEI N° 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015 Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), estabelece que; (...) Art. 28. Incumbe ao Poder Público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar (...) V- adoção de medidas individualizadas e coletivas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes com deficiência, favorecendo o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem em instituições de ensino; (...) XVII- A oferta de profissionais de Apoio Escolar; Diante do vasto amparo na legislação vigente e de acordo com os fundamentos acima citados SOLICITO a Vossa Excelência; 1) A contratação ou a disponibilização de Professor de Apoio aos alunos diagnosticados com TDAH ou outros transtornos de aprendizagem; 2) A participação desses alunos em sala de recurso. Na certeza de contarmos com o apoio da ilustríssima senhora solicito para que, atenda essa importante reivindicação, dando a essas crianças uma condição mais digna de aprendizado e de comportamento, para que possam continuar avançando em suas vidas. Após as solicitações verbais e para encerrar o grande expediente a senhora Presidente concedeu a palavra livre aos nobres vereadores (as), após o uso da palavra, e nada mais havendo a tratar e a deliberar em nome de Deus e na presença dele a excelentíssima Sra. Presidente declarou encerrado os trabalhos legislativos, onde lavramos e assinamos a presente ATA.

Plenário Ver. “IRINEU NETO DA SILVEIRA”, desta Câmara Municipal de Caracol, Mato Grosso do Sul, 21 de março de 2023.

Justificativa